



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº (63).23411.000887/2009-48
CONTRATO Nº 020/2009
TERMO ADITIVO 05º

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2009-IFPR
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR
E A EMPRESA CLARO S/A.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na rua João Negrão 1285, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21.

CONTRATADA: Empresa **CLARO S/A**, com sede à Rua Flórida 1970, Bairro Brooklin, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, aqui representada por seus representantes legais Senhor **JACINTO LUIZ MIOTTO NETO**, Carteira de Identidade nº CI M-3.642.540 SSP/MG e CPF 743.791.866-87, e, Senhor **RICARDO CESAR DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº M-3.294.873 SSP/MG, CPF nº 459.717.066-91.

Os **CONTRATADOS** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº (63).23411.000887/2009-48** – Adesão à Ata de Registro de Preço nº 039/2008 do Pregão nº 113/2008, do Ministério Público Federal da República, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.391 de 29 de setembro de 2001, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, para definir e constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência por 11(onze) meses adicionais a partir de 30 de novembro de 2012, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando atender a demanda das unidades administrativas deste Instituto no decorrer do período dessa vigência, podendo ser reincidido pela Administração antes de finalizado o prazo prorrogado decorrente de nova licitação, com aviso de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. O valor global do contrato permanece inalterado no valor de **R\$ 446.067,93** (quatrocentos e quarenta e seis mil, sessenta e sete reais e noventa e três centavos):

1.1 O valor para o exercício financeiro de 2012 está previsto no elemento de despesa 3.33.90.39, NE 800129.





1.2 O provisionamento orçamentário para o ano de 2013 será objeto de alocação específica no orçamento próprio daquele exercício.

1.3 O valor unitário dos serviços poderão ser alterados através de Termo Aditivo deste que atendido o exposto na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 29 de novembro de 2011.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr/> <p>GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <hr/> <p>JACINTO LUIZ MIOTTO NETO Engenheiro Eletricista - Representante Legal</p>  <hr/> <p>RICARDO CESAR DE OLIVEIRA Administrador - Representante Legal</p>
--	---

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: **Eduardo Liqueio Takao**
 CPF: **634.023.949-87**
 Gestor do Contrato

2. 
 Nome: **Francisco Jesus Azevedo**
 CPF: **06605852940**



2 